



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 305/69  
DE 16 DE JUNHO DE 1969.

"Dispõe sôbre venda das ações da Petrobrás  
pertencente ao Município."

NICANOR CAMARGO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Taquarituba, aprovou e êle sanciona a seguinte lei:-

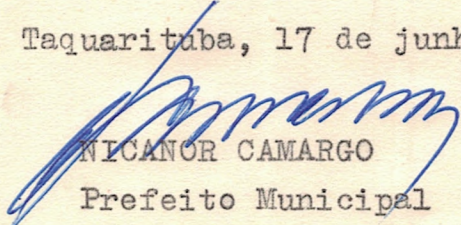
ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a dar /  
procuração, passar recibo, endossar ou transferir a quem de  
direito, para negociar ações pertencentes ao Município de Ta-  
quarituba.

ARTIGO 2º- As ações a que se refere o artigo primeiro,  
são de emissão da PETROLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRÁS), do va-  
lor nominal de NCr\$ 1,00 cada uma.

ARTIGO 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a entre-  
gar as referidas ações pelo valor do dia.

ARTIGO 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua -  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarituba, 17 de junho de 1969.

  
NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.-

  
MARIA DE LOURDES M. GUZZI

Secretária

LEI Nº 2/69 da C.M. de 16/6/69.